EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, ao estabelecer as condições necessárias para a concessão do Título de Cidadão Emérito do Município de Porto Alegre, condiciona que seja conferido a pessoas nascidas em Porto Alegre e que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

A primeira condição – ser nascido em Porto Alegre – é sempre fácil de ser comprovada e não apresenta qualquer dificuldade em seu cumprimento. A outra condição, entretanto, exige a existência de uma história de vida que demonstre a prática de um trabalho com mérito capaz de provocar o desenvolvimento e o reconhecimento da Cidade. Com tal exigência, reforça o valor da distinção e torna seleto e qualificado o grupo de pessoas a merecê-la.

Paulo Roberto Goldenfum, cidadão para quem estamos propondo a concessão do Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, satisfaz integralmente os termos e o propósito da Lei 9.659, de 2004. Primeiro, ponto pacífico, por ser natural da nossa Capital. E, a seguir, por sua história de vida profissional, que vem sendo marcada por sua devoção à prática da medicina, em especial da pneumologia.

A escolha da profissão já demonstra a preocupação com o outro e, não menos importante, com a vida do ser humano. Assim foi que, no ano de 1991, cursou a Faculdade Federal de Medicina de Porto Alegre e, nos dois anos seguintes, realizou a especialização em Pneumologia e Tisiologia na mesma Faculdade e na Santa Casa de Porto Alegre. Deu continuidade ao seu aperfeiçoamento profissional com a realização de mestrado em Pneumologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 2003, e obteve, ainda, o título de Especialista em Pneumologia, pela Associação Médica Brasileira, em 2005.

A aplicação desse conhecimento, na sociedade porto-alegrense, vem sendo realizada através de seu trabalho na Santa Casa de Misericórdia e no Hospital Moinhos de Vento.

Por isto, além de respeitado profissional na área da saúde em Porto Alegre, é reconhecido pelo seu trabalho de excelência na pneumologia.

Paulo Roberto Goldenfum também é membro da *European Respiratory Society*, da *American Thoracic Society* e da Sociedade de Pneumologia e Tisiologia do Rio Grande do Sul, da qual foi vice-presidente (2014-2015) e depois presidente (2016-2017).

Por sua contribuição e relevância nos serviços prestados à Capital, proponho homenageá-lo com o Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

VEREADOR COMISSÁRIO RAFÃO OLIVEIRA

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão Emérito de Porto Alegre** ao **médico pneumologista Paulo Roberto Goldenfum**, com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao médico pneumologista Paulo Roberto Goldenfum.**

**Art. 1º**  Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao médico pneumologista Paulo Roberto Goldenfum, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/DBF